



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
275ª ZONA ELEITORAL DE CAMPINAS/SP

OFÍCIO Nº 019/2022 - ZE

CAMPINAS/SP, 28 DE JUNHO DE 2022.

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO TRE/SP,

Sirvo-me do presente para, à luz das explanações e ponderações que se seguirão, **SOLICITAR** a V. Sa., diante da imperiosa necessidade deste Juízo Eleitoral, a **disponibilização** de 01 (uma) unidade de “carrinho de transporte” modelo plataforma, visto a indispensabilidade de tal item para **o devido desenvolvimento do planejamento logístico das eleições gerais 2022 que se avizinham**, conforme passa-se a discorrer.

A 275ª Zona Eleitoral, atualmente, encontra-se localizada no Palácio da Justiça, antigo Foro Central de Campinas, pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado São Paulo, em seu 4º andar, em cujas salas que lhe competem são distribuídas, além do arquivo morto remanescente, para posterior descarte, o arquivo permanente, os materiais de uso administrativo e o **acondicionamento de 449 (quatrocentas e quarenta e nove) urnas eletrônicas**.

Como é cediço, no presente período, os cartórios eleitorais passam a desenvolver atividades voltadas ao cumprimento de cronogramas previamente fixados pelo E. Tribunal Superior Eleitoral, bem como a empreender suas estratégias organizacionais voltadas à devida, proba e eficiente realização dos atos de sua atribuição, a exemplo dos simulados de *hardware* e dos ciclos de conservação das urnas, que exigem o constante manuseio e deslocamento dos referidos equipamentos de suas salas de acondicionamento para salas outras nas quais são montadas estruturas destinadas a tal fim.

Para além dessa movimentação entre salas, que exige redobrados esforços **físicos** dos servidores - haja vista a necessidade de reiteradas “*idas e vindas*” para cumprir com o traslado dos equipamentos eletrônicos -, e o dispêndio de tempo superior ao almejado, considerando os imprescindíveis cuidados e cautelas exigidos para a manipulação das urnas, ainda submete-se este juízo, em função de **acordo** firmado com o setor administrativo do E. TJSP em relação ao uso das salas do prédio do Fórum, à necessidade de promover a **realocação** dos referidos equipamentos do 4º andar (frente),

para outra sala localizada no andar térreo (fundos). Ou seja, realiza-se o deslocamento de **449 (quatrocentas e quarenta e nove) urnas eletrônicas por um perímetro que envolve sua retirada da sala, condução por extenso corredor, acondicionamento no interior do elevador de serviço (localizado ao fundo do andar) e sua posterior retirada, para condução final até a sala no piso térreo.**

Esclareço, por oportuno, que tal medida visa à facilitação das atribuições eleitorais, *mormente* a realização da cerimônia de carga e lacração das urnas, bem como da execução dos planejamentos logísticos gerenciais relacionados ao seu transporte, *na véspera do pleito*, para os locais de votação, cuja saída do Fórum dá-se por uma das entradas do prédio contíguas à sala térrea destinada ao acondicionamento dos aparelhos eletrônicos.

Necessário ainda salientar que esta 275ª Zona Eleitoral foi agraciada com o recebimento de 175 (cento e setenta e cinco) urnas eletrônicas 2020, cujo modelo novo conta com *design* diferenciado, como é de plena ciência de V. Sa., exigindo caixas para sua guarda em metragens e volume adequados para seu formato que, diferentemente das urnas do modelo “antigo”, exigem para transporte manual a pequenas distâncias, **de forma segura**, o carregamento uma a uma, ou suportam um empilhamento máximo de 02 (duas) urnas por pessoa, sendo esta última opção não tão recomendável, em razão dos riscos envolvidos em seu transporte (excesso de esforço físico), e a que se expõem os próprios equipamentos (considerando seu custo elevado).

Portanto, patente a dedução, a partir das informações reveladas, de que o trabalho desempenhado pela serventia deste juízo, essencial para cumprir com a programação previamente definida e assegurar o sucesso nos atos preparatórios das eleições e o devido cumprimento dos prazos impostos, *torna-se extremamente exaustivo, dificultoso, arriscado, de baixa eficiência e com alto dispêndio de tempo*; fatos estes que poderiam ser **facilmente** transpostos pela disponibilização de 1 (um) carrinho de transporte, cuja principal (porém não única) finalidade seria auxiliar na movimentação das urnas eletrônicas, preservando, a um só tempo, a integridade dos funcionários e das urnas, garantindo maior rendimento e economia de tempo na prática das referidas tarefas.

Relevante noticiar que o presente pedido foi inicialmente formalizado perante a Secretaria de Administração de Material – SAM, acompanhado de 3 (três) orçamentos colhidos com empresas locais, o qual, após análise de viabilidade da compra, não foi acolhido, sob a genérica justificativa de impossibilidade de aquisição do referido item por via de dispensa de licitação do interior, restando, pois, como última medida praticável, postular diretamente a V. Sa., na legítima expectativa de se obter posicionamento em sentido diverso.

O contexto geral então exposto, específico ao período eleitoral, por si só, justifica o pedido ora veiculado; contudo, os benefícios e utilidades da aquisição almejada

se espraíam para além dele, pois a urnas *também em anos não eleitorais são rotineiramente movimentadas*, especialmente em função da necessária manutenção preventiva dos equipamentos, cuja execução se impõe aos cartórios eleitorais a cada 3 (três) meses, envolvendo dinâmica de transporte dos equipamentos entre as salas de acondicionamento e de execução da tarefa.

Ademais disso, ao longo do tempo, a repartição recebe não só do Tribunal Regional Eleitoral, como também da Prefeitura local, materiais diversos de expediente, de limpeza, equipamentos de informática, impressos de divulgação de campanhas institucionais, *etc.*, itens cujo transporte é realizado, sempre, do saguão térreo do prédio do Fórum para o 4º andar, onde, reitere-se, localiza-se este juízo.

Há, também, anualmente a realização do procedimento de descarte de materiais, que gera a necessidade de deslocamento de consideráveis quantidades de material volumoso (caixas, pastas, cadernos de votação, papéis, *etc.*), que seguem o mesmo trajeto já descrito anteriormente.

Portanto, para além do indiscutível apoio à boa, eficiente e segura execução das tarefas eleitorais que competem a este juízo, o **deferimento do quanto ora requerido** mostra-se essencial para consolidar a efetiva colaboração entre as esferas atuantes nesta Justiça Especializada e para garantir a otimização e a melhoria dos trabalhos desenvolvidos, com profícuos reflexos tanto para os servidores cartorários, quanto para a E. instituição.

Dito isto, venho à presença de V. Sa. **SOLICITAR** os bons préstimos no sentido de **ser disponibilizada 1 (uma) unidade de “carrinho de transporte” modelo plataforma**, cuja descrição segue em material anexo, **a este Juízo da 275ª Zona Eleitoral de Campinas/SP.**

Aproveito o ensejo, para renovar os votos de estima e consideração.

Campinas/SP, 28 de junho de 2022.

DANIEL OVALLE DA SILVA SOUZA
Juiz eleitoral – 275ª ZE



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL OVALLE DA SILVA SOUZA, JUIZ ELEITORAL**, em 28/06/2022, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3521800** e o código CRC **F3CA712E**.